



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1832/Ano VIII - 16 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 19-2025 CMI - APROVA VALOR DISPONIBILIZADO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETO DA DELIBERAÇÃO 07-2025 ACOLHIMENTO

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que o projeto "Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Vida Ativa 60+" da OSC Associação O Amor é a Resposta foi o único apresentado para o Edital de Chamamento Público do FMI 2025 (Deliberação CMI Nº 07/2025) e que ultrapassou o valor máximo estipulado;

CONSIDERANDO o item 20.1 da Deliberação CMI Nº 07/2025, que define que o valor para financiamento dos projetos pode ser ampliado caso haja disponibilidade financeira.

CONSIDERANDO o item 20.2 da Deliberação CMI Nº 07/2025, que define que as propostas poderão apresentar até o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para gastos em aquisição de equipamentos e material permanente.

CONSIDERANDO o Fundo Municipal do Idoso - FMI possuir disponibilidade financeira para ampliação do valor do projeto "Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Vida Ativa 60+" e decisão da plenária em 27/05/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado a ampliação do valor estipulado no Edital de Chamamento Público do FMI 2025 (Deliberação CMI Nº 07/2025) para a totalidade do valor do projeto "Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Vida Ativa 60+", apresentado pela OSC Associação O Amor é a Resposta, para R\$ 433.278,02 (Quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e dois centavos), e aprovado o valor de R\$ 122.605,00 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais) para implantação (material permanente), totalizando R\$ 555.883,02 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos).

Artigo 2º - Fica revogada a Deliberação CMI Nº 12/2025.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 14 de julho de 2025.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Código identificador: ab13da6c-81dc-4277-8e6b-288ab4e322e8